



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 129

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA.....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2301
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	2302
SEC. DE PLANEJAMENTO.....	2307

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e treze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; Secretariada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Geraldo da Rondônia, Herminio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aécio da TV, Airtton Gurgacz, Alex Redano, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo e Saulo Moreira. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 920/18 de autoria do Poder Executivo – M 66 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019”, com emen-

das. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 01 de agosto de 2018, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e catorze minutos do dia três de julho do ano dois mil e dezoito.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 903, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Susta os efeitos de itens dos Editais para os Cursos de Formação de Sargentos da PM e Curso de Formação de Cabos PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso XIX, artigo 29, da Constituição do Estado de Rondônia, os efeitos dos seguintes itens dos editais para os Cursos de Formação de Sargentos da PM e Curso de Formação de Cabos PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

I – item 3.3.7 do Edital nº 004/DEPTOENSINO/CRH – 2018 (CFS I/2018);

II – item 3.3.7 do Edital nº 006/DEPTOENSINO/CRH – 2018 (CFS II/2018);

III – item 3.3.9 do Edital nº 003/DEPTOENSINO/CRH – 2018 (CFC I/2018);

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

IV – item 3.3.9 e 3.3.10 do Edital nº 005/DEPTOENSINO/CE – 2018 (CFC II/2018);

V – item 3.3.9 e 1.11 do Edital nº 010/DEPTOENSINO/CE – 2018 (CFC III/2018); e

VI – item 3.3.9 e 1.11 do Edital nº 011/DEPTOENSINO/CE – 2018 (CFC IV/2018).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1º de agosto de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1693/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ADEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 31 de julho de 2018.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1550/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

AMANDA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1549/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

CAIO CESAR JACOB SANTIAGO DA ROSA, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 1º de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1579/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

CRESCENCIO NOTENO FIGUEREDO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1635/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **DAISE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 200160479, Assistente Técnico, para o Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1687/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **DELCEMAR BENTES DOS REIS**, matrícula 200164745, para Assessor Técnico, código AT-26, e relatar no Departamento Médico, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1685/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **EDIMILSON DOURADO GOMES**, matrícula 200164390, Assistente Técnico, para código AST-30, do Gabinete da Presidência, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1610/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência Cargo em Comissão do servidor **EDSON DE CARVALHO**, matrícula 200163098, Assistente Parlamentar, para código ASP-18, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1661/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ELIANE PIVATO MATTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1629/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

ELIS REGINA LIRA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do Deputado Jesuino Boabaid, a contar de 11 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1702/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

D E S I G N A R

A servidora **INARA LEANDRO RIBEIRO**, matrícula nº 200161693, Chefe de Divisão, em substituição ao Gestor **BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA**, dos Contratos nº 025/AG/ALE/2016 e 026/AG/ALE/2016, do Processo Administrativo nº 1075/2016-62, a contar de 1º de agosto de 2018.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1626/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

IVETE MARIA PIRES DA COSTA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1633/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JOSE DE BARROS TOLEDO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1619/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JOSIVAN MARTINS VERA**, matrícula 200164067, Assistente Parlamentar, para o código ASP-14, do Gabinete do Deputado Edson Martins, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1692/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

JULIO CESAR VIANA REZENDE, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete do Diretor Geral da Escola do Legislativo, a partir de 30 de julho de 2018.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1589/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-26, do Gabinete da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1677/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

MARCIA CRISTINA QUINTÃO M. LEMOS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Superintendência de Logística, a contar de 13 de julho de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1634/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS**, matrícula nº 200164107, Assessor Técnico, para o Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1625/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

NAJOA GLEICY MACEDO MATOS, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, na Divisão de Sessões Solenes e Especiais, do Departamento de Cerimonial, a contar de 06 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1627/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

PEDRO PANTA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 11 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1686/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **RUY JOSE DE SOUZA**, matrícula 200164219, para Assistente Técnico, e relatar na Diretoria Pedagógica, da Escola do Legislativo, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1621/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **SANDRA VITORIA FONSECA BARROS**, matrícula 200164633, Assistente Parlamentar, para o código ASP-19, do Gabinete do Deputado Edson Martins, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1689/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

Cargo em Comissão do servidor **SANTIAGO ROA JUNIOR**, matrícula 200164739, para Assistente Técnico, e relatar no Departamento de Rádio e TV-ALE, contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO PRESIDENTE
ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1546/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provisão em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de julho de 2018.

Nome	Código
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	AT-16
RONI ARGEU PIGOZZO	ASP-13
TALISMAR DO NASCIMENTO PINHEIRO	ASP-19
ENIO ALY PIEPER	ASP-11
VIVALCIR PEREIRA RODRIGUES	ASP-11

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1591/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

VANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, do Gabinete da 1ª Vice Presidência – Deputado Edson Martins, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1609/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

VINICIUS MERELES EREIRA NOBRE, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1620/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **WAGNER MARAES CARVALHO**, matrícula 200164468, para Assistente Parlamentar, código ASP-15, e relatar no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 02 de julho de 2018.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO 1563/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

RELOTAR:

JOSÉ EUDES BRASIL, matrícula nº. 100003120 ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 04 de julho de 2018.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SEC. DE PLANEJAMENTO

EDITAL COMPLEMENTAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, AO EDITAL
Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as regras acerca da etapa de Prova Prática para os cargos de Analista Legislativo Especialidade – Taquigrafia e Assistente Legislativo Especialidade – Técnico em Tradução e interpretação, mediante as normas contidas no presente Edital Complementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 1.2 Serão convocados para a Prova Prática, mediante Edital de Convocação, publicado na data prevista de 07 de outubro de 2018, endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, os candidatos para os cargos de Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia e Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras, aprovados e classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empatados na última posição e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
 - 1.2.1 Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Objetiva.
- 1.3 A Prova Prática será realizada no Município de Porto Velho- RO, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
- 1.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos convocados para a Prova Prática acompanharem a publicação das informações relativas aos critérios, data, horário e convocação para realização da prova no site da FGV.
- 1.4 Outras orientações acerca da Prova Prática estarão disponíveis no Edital de Convocação para esta etapa, a ser publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
- 1.5 Quando da convocação para as provas práticas, será divulgado o Edital contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

2. DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 2.1 Os candidatos ao cargo de Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras, aprovados e classificados nos termos dos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital serão submetidos à Prova Prática, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 2.2 A Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 10 (dez) minutos, com a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Nota Máxima
01- Fluência em Libras DESCRIÇÃO: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	30,00
02 – Estruturação Textual (LIBRAS) DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	30,00
03 – Fluência em Língua Portuguesa DESCRIÇÃO: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	10,00
04 – Estruturação Textual (Língua Portuguesa) DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	30,00
TOTAL:	100,00

2.3 A prova consistirá em duas fases, sendo:

- 2.3.1 1ª Fase - Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: Será apresentado, inicialmente, um vídeo, gravado Libras, para familiarização do candidato. . Em seguida, a gravação será reproduzida e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio. Para esta fase o candidato disporá do tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 2.3.2 2ª Fase - Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio. Para esta fase o candidato disporá do tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

- 2.4 As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.
- 2.5 O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as fases da prova. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.
- 2.6 Será considerado habilitado o candidato que obtiver uma pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 2.6.1 Os não habilitados ficam automaticamente eliminados do Concurso.
- 2.7 O candidato se submeterá às provas conforme ordem aleatória de sorteio que será realizado no início do evento pela equipe de coordenação da FGV.
 - 2.7.1 Durante a aplicação o candidato permanecerá em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas.
 - 2.7.2 O candidato poderá deixar o local à medida em que se submeter aos testes, sem ter qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiver aguardando na sala reservada sua chamada para a realização da prova prática.

3. DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

- 3.1 Os candidatos ao cargo de Analista Legislativo Especialidade – Taquigrafia, aprovados e classificados nos termos dos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital serão submetidos à Prova Prática, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 3.2 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.
- 3.3 A prova prática de apanhamento taquigráfico será aplicada durante cinco minutos e consistirá de ditado feito em velocidade média de 80 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas.
- 3.4 O Texto Parlamentar será apresentado em gravação de áudio.
 - 3.4.1 Caso durante a reprodução do áudio haja eventual falha técnica que importe na perda da qualidade de execução do mesmo, poderá, a critério da organizadora, haver a desconsideração do texto sorteado e da produção taquigráfica elaborada pelos candidatos, sendo realizado imediato sorteio de novo texto e reiniciada a prova.
- 3.5 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.
- 3.6 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel pautado fornecido pela FGV.
 - 3.6.1 Não será permitida utilização de régua durante a aplicação.
- 3.7 Quando do término das provas, o arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos

correspondem àqueles que foram por ele produzidos durante a realização da prova.

3.8 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

3.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

3.9.1 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

3.9.1.1 Para fins de cálculo de erros:

3.9.1.1.1 Será considerado para cada palavra omitida, acrescida ou substituída:

a) com alteração de sentido = 1 erro;

b) sem alteração de sentido = 0,25 erro.

3.9.1.1.2 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

a) ortografia = 0,25 erro cada;

b) pontuação = 0,25 erro cada;

c) colocação de pronomes = 0,25 erro cada.

3.9.2 A Nota Final na Prova Prática (NFPP) será calculada aplicando a seguinte fórmula

$$NFPP = [(NPA - NEP) \times 100 / NPA]$$

Onde:

NFPP = Nota Final da Prova Prática;

NEP = número de erros.

NPA = Velocidade média de ditado x Tempo de Apanhamento, onde:

V = 80 e T = 5

NPA = 80 x 5

NPA = 400

3.10 Será considerado habilitado o candidato que obtiver uma pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.11 O candidato não habilitado na forma do subitem 3.10 será eliminado do concurso.

3.12 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

3.13 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.

3.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Decifração, o

bloco com o registro taquigráfico.

- 3.16 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
- 3.17 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento oficial de identidade.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados no Edital de Convocação, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.5 Os cálculos utilizados para obter a Nota Final da Prova Prática serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.
- 4.6 A FGV alerta que a alimentação é de inteira responsabilidade do candidato, devendo os mesmos estarem cientes de que as provas, especialmente a prática de tradução e interpretação de libras, poderão se estender durante algumas horas.
- 4.7 As despesas decorrentes da participação na etapa correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da ALE-RO.
- 4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da ALE-RO.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia